



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.847, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Homologa o processo administrativo apreciado na 669ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no processo apreciado na 669ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016, em Brasília-DF;

R E S O L V E:

Art.1º Homologar a decisão exarada no processo abaixo relacionado:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

Defere recurso de cancelamento de registro

Processo: 16.817/2014 (Corecon-SP)

Interessada: Graco Corretora de Câmbio

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon